

1842

21

Juro dos Ophim

Nº 73. Da Villa de São Miguel, Escrivão

Do ofício de Leitor de Testes

Ass.º

Mansel Cardoso da Silva - Felizardo
Constancia Rosa de Jesus, suas filhas

Maca

Interprio

P. 3-A

Juro do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e setecen-
tos quarenta e cinco, a vinte dias
do mes de Agosto do dito anno, nes-
ta Villa de São Miguel, Comar-
ca do Norte da Provincia de San-
ta Catharina, em Casas de morar
da de Juro dos Ophim e Obisado de Thomé
da Rocha Pinheiro, aonde athen-
va e vir, e onde ahi a inventari-
ante Cabeca de Carol Constancia
Rosa de Jesus, por elle foi dito que
em consequencia da notificação
que por mandado do dito Juiz
foi feita a requerimento de
hum seu genro, viúva prestar
juramento de inventariante por
salvamento de seu marido Ma-
nosel Cardoso da Silva, de quem
tinha ficado herdado meno-
res de vinte hum annos, per-
tencendo por isso inventario de

Visto em Livro
de 84 de 1842

P. 3

Visto em Livro
de 84 de 1842
M. A. L.

Por buns do seu Corral aceto firi-
go. Farta do que digo elle quiz
depois a mesma Constancia
Nova de Jorus, o juramento dos
santos Evangelhos, de carga do
qual elle me diz Evangelhos em
um Livro d'elles, em que por sua
mao direita, de cargo do qual
he incumbido que bem verda-
dieramente disse querita de
sente inventario de bens do
seu Corral, assim de dinheiro, oiro,
prata, joias, buns successos, su-
mptos, de passiva, devida activa, e
passiva, tudo o que devesse de
declarar de haver por bens seu-
gados, e de perder a parte que
directamente he pertencer, e in-
correr as penas de perjuro, con-
tra o que declarasse o dia nure
acesso em que o dito seu mari-
do tinha falsidade de ser farta-
mente seu seu elle, querito
filho, ou neto, he tinha o fin-
do que seja seu legitimo herde-
iro por seus nomes, praeomios, e
de oitade, recebido por elle o
juramento de bair do qual logo
declarar que seu marido tinha
falsidade, no dia treze de Outubro
de mil oitocentos e quarenta e qua-
tro em Septuaginta, e que he
tinha fado de ser filho, que es-
te era o seu legitimo herdeiro,
dos quaes seus nomes praeomios

promoveo idam certidão, que ao
diante vão declarando em título
apartado, assim como todos os bens
do Sr. Caral. E logo se pede que
nomine elle Juiz para Curador
dos bens do Sr. Jacob Pereira dos
Santos, que fosse notificando pa-
ra elle o pagamento, e que se
notificasse a todos os interessados
pelo Sr. Lourenço em estralho-
dos no dia nove de Setembro;
de que para constar mandou
elle Juiz fazer este auto que
assim vai, e pelo secretário
se não saber quem assignar
a seu rogo Antonio Goncalves
Franco, e aqui faz jurada de
fidelidade mandando notificar
que ao diante deduzer, e se
manco for Ferreira, Liri-
vão dos bens que annuvi, e
assignar

Linhary

Marcos José Ferr
Antonio J. Franco

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint handwritten signature or name.]

[Faint handwritten text, possibly a date or address.]

Inr^o Juiz M.^{al} e de Orphãos

Dis Manoel Cardozo da Silva, por Caleça
desua mulher Maria Constançia Rosa, her-
deira do fallecido seu pai Manoel Cardozo da
Silva, que morrendo este em dias domes de Setembro
de 1844 desde então ficou de posse de todos os bens do-
cadas a viuva Constançia Rosa de Jesus sogra
dosa pp.^e sem que tenha tratado de dar bens a
Inventario e partilhas aos herdeiros, e por isso
quer seu pp.^e fazer citar a Supp.^a sua So-
gra para no termo de oito dias vir a Juizo
prestar Juizo digo prestar juramento de In-
ventariante e dar os bens a Inventario de-
baixo da pena de Sequestro; e para isso re-
quer a V.^m seja servido mandar passar
mandado para ser a Supp.^a citada para
o dito fim com a pena cominada. E por-
tanto

J. M.^{al} Com. Vig.
J. J. J. J. J. J.
a 6 de Maio de
1845

Sinhary

Pa V.^m seja ser-
vido mandar passar o man-
dado requerido E P.^o M.^{al}
Arrogo do Supp.^e

Antonio da Silva

N.º 597-

P.º 160 r. do Lello.
Villa de São Miguel
5 de Maio de 1845

Barbado

Ordinação Thome da Rocha
Leiteiros, Juiz Municipal e de
Ordinação, nossa Villa de São Mi-
guel, *que se deu termo* com alçada na
forma da Ley &

Mando a qualquer
Official de feitura deste Juiz que
em cumprimento deste meu
mandado que him de por-
reim assignado com seu Cum-
primento e cetera a duplicada
Constancia Para o Juiz, Juiz
de Officio e Manoel Cardoso da
Silva, p.º no peraro de dito dias dei
a este Juiz prestar juramento
de inventariação e dar os bens
do seu cargo acripta, sob pena
de que assim não fazendo se
proceder a dequetro na
forma alegada na Petição
retra a sua Cominação a que
assim occumpirão. V. de São Mi-
guel 5 de Maio de 1845
Eu Juiz Manoel de Araújo Por
fidei, Juizão que o fizesse

Linhary

Certifico eu official de Justica abaixo assi-
 gnado que em virtude do Mandado do Ex.
 a Constantina Roza de Tez. us. e sua filha
 para no prazo de oito dias vir ao cartorio
 deste Juizo, prestar Juramento de Inven-
 tariante dos bens que ficaram por falli-
 cimento de seu marido Manoel Cardoso. Desta R.
 do da Silva a qual sedeu por entendida Cam.
 que para constar dou fe e Passa o prez-
 gente tres Riachos do tr.º da Villa de
 S. Miguel 16 de Agosto de 1845
 Antonio Silveira de Souza

O Juizo de Paz

1.ª Maria Antonia Pora, casada
 com Manoel Cardoso da Silva
 Art 2.ª Joze Cardoso ... 25
 Art 3.ª Joze Cardoso ... 15
 4.ª Custodia Pora casada com 25
 Art 5.ª Joze Cardoso ... 14
 Art 6.ª Joze Cardoso ... 16
 Art 7.ª Francisca Pora ... 14
 Art 8.ª Joze Cardoso ... 13
 9.ª Antonio Cardoso ... 12
 Art 10.ª Felizarda Pora ... 9
 11.ª Joze ... 6
 12.ª Hyacinthina ... 5

Certo

Certifico que notifiquei
ao Curador nomeado Jacob
Cunha dos Santos para su-
bir a juramento quem fizeu
intende. Villa de São Mi-
guel 23 de Agosto de
1845.

Thomaz Loureiro

Thomaz Loureiro

Los veinte e cinco dias de
mes de Agosto de mil o-
cenas e quarenta e cinco annos,
nada Villa de São Miguel Co-
marca do Norte da Provincia
de Santa Catharina, por curador
e morador de Juiz dos Officos
obediados Thomaz dos Santos
Loureiro, aonde enheri-
vao vir, aonde ahi ob-
ediados Jacob Cunha dos San-
tos, a quem elle Juiz deffe-
rio o juramento dos Santos
Evangelhos, e sob cargo de qu-
qual se encarrega quem
bem

5
bem verdadeiramente devine
de Curador dos Offiços e sustenta
notitudo respectiva do Real
seguimento no presente e futuro
se tudo o que se fizer
em nome do Real, e de
por elle dito seguimento assim
promettas e cumprir, e para isso
tar fôrta e termo que assignar
elle fôr com dito Curador. Eu
Fernando José Pereira, Secre-
tário geral do Real,

Linkary

Jacob Pereira dos Santos

Quasi notitia per carta a minha
direito. Cabeça de Carol Constanti-
cia Rosa de Faria, e Manuel Cardoso
da S. J. Cabeça de Faria. Maria
Constantina Rosa, José Cardoso, Refri-
no Cardoso, Carlos da Rosa, João Car-
dos, Bento Cardoso, Francisca Rosa,
e o Real dos Offiços, Jacob José dos Santos,
para minha notitia e sustenta-
ção e cumprimento. E para isso
bem do Real e de fôrta e sustenta-
ção Manuel Cardoso de Faria, Villa de
São Miguel de 1.º de 16.º de 1845

D. 3:600

Fernando José Pereira

Seu

Verano de Lencuad

Aos nove dias do mez de Setembro
 de mil oitocentos quarenta e cinco annos,
 nesta Villa de São Miguel Comarca
 do Obisdo da Província de Santa Catha-
 rinia, eoa Salta publica dos Juizes
 aonde se viu o officio do Juiz da Cida-
 dah, Thomaz da Rocha Figueira, com
 go Juizado a baix nomeado; e sendo a
 hi a villa inventariante Cabeca
 de Casal Coutinho da Perra de Jesus,
 nesta Ordem de Juiz que se tornou
 um dos Cidadãos para avaliar
 o bem do Casal, dezo pda ditos
 va inventariante foi dito que se tou-
 rava um Antonio Goncalves Franco,
 Antonio Francisco de Souza, dos
 quaes o Churcho jurante Manoel
 Carlos meothes e Antonio Fran-
 cisco de Souza: dezo pda ditos herdei-
 ro foi dito que se trouva um Be-
 nito Lourenço de Carvalho, e o Copi-
 sta Lourenço Luis de Lirramen-
 te, dos quaes a villa meothes e Be-
 nito Lourenço de Carvalho: dezo d-
 ellos se arrendou os mais herdeiros, e
 Lourenço Lourenço: e nos annos de
 vados meothes dezo pda partes de ter-
 minou que fossem os Lourenços no-
 tificados para subis a juramento;
 e para a constar fazeu o termo que
 assignou elle Juiz; e logo da inven-
 tariante por não saber escrever, as-
 signou Dom Paulo Lopes e Noro,

Harro, do Colunheiro assignou auto-
rio Carlos de Carvalho. Em Annun-
cio João Furtado, que annuncia

Linhares

Paulo L. de Harro

Antonio Carlos de Carvalho

Ora si notificar por carta aos
Senhores Políticos Francisco de
Souza, e Pedro Joaquim de Castro. J. Pos
João Furtado, Capitão de Villa de
São Miguel, de 12 de Setembro de 1845.

Annuncio João Furtado

Ante a sua Jurisdição

Onde 12 de Setembro de 1845 que
acha-se em virtude de paralisado
sem que a sua Jurisdição possa
exercer, e tendo em vista o que
dizem sobre o que a Jurisdição
João Furtado de Carvalho não foi proceder
a desobediência, nem se viu prout
juramento de obediência. Ainda se
p. M. no lugar de 12 de Setembro de
neste ano e tendo em vista
neste poder não deve ser
que com a Jurisdição de 12 de Setembro
com a Jurisdição de 12 de Setembro
1845.

Annuncio João Furtado

Declaro
No decimo dia de maio de 1847
de mil e oitocentos quarenta e
sete annos, nesta Villa de São
Miguel Camaraca do Norte da
Provincia de Santa Catharina,
em meu Contorno fazo este au-
tor euctor ao Juiz de Officio
e Cidades de S. Paulo da Silva
Raimalho e Mattos, e para con-
tao fazo este termo. Amancio
João Ferreira, que assigna
este

Nome Antonio Manages Ma-
fra com juram. Villa de São
Miguel 12 de Abril de 1847
Raimalho Mattos

Data
No decimo dia de maio de 1847
de mil e oitocentos quarenta e sete annos,
nesta Villa de São Miguel Camar-
aca do Norte da Provincia de San-
ta Catharina, em meu Contorno
ponte do Juiz de Officio e Cidades
de S. Paulo da Silva Raimalho
e Mattos, me foi entregue este
auto com mandado de busca
para contar fazo este termo.
Amancio João Ferreira, Ju-
z de Officio que assigna
este

Quasi citar ao Avaliador no
meio do Antonio Francisco de
Saura, e Antonio Francisco da
Sua p^a Sukiran ajuntando que
separado entendem. Villa de
Miguel 14 de Abril de 1847.

Amos J. Smith

Amur ^{to} *evolution*

[illegible]

1.^o Humo Cratório com deus
Amago, que deus visto pelo et-
reliador achado valer agra-
vante de dois mil reis

28000

2.^o Humo soma de humo
deus visto pelo etreliador achado
valer agraanta de dezentos
e quarenta reis

8640

3.^o Humo lito de curro rito,
que deus visto pelo etreliador
achado valer agraanta de dois
mil reis

28000

4.^o Humo lito de curro rito
riucha com deus portantes e hum
forma de curro rito deus que deus
visto pelo etreliador achado
valer agraanta de vinte e cinco
mil e dezentos reis

25860

5.^o Humo lito de curro rito
curro rito deus portantes, que deus
visto pelo etreliador achado
valer agraanta de dezoito mil

16800

6.^o Humo lito de curro rito
deus visto pelo etreliador achado
valer agraanta de dezoito mil
e dezentos reis

76800

7.^o Humo lito de curro rito
curro rito deus portantes, que deus
visto pelo etreliador achado
valer agraanta de dezoito mil
e dezentos reis

208800

3238040

Pais

Pardoe River

Q.^o Humma enxada de carga em
sua cobertura de palha que deu
o vista pelo sedalio e os velhos
no poder aguentar de que.

Adieu to sweet eyes

4º Com breves de terras
de fronte com a fundação da
portuense. Ditas por D. João
Piaçador, fazendo fronte a estrada,
aprendendo a tradição das terras
que foi de finca feita no tempo
do antigo, confrontando pelo
Leste e Oeste com terras de José
Guberto da Silva, e do lado para
cima com o Rio de São Marcos
a the abrangendo da mesma fa-
zenda de Jacinto Jorge e do
lado, e com terras de Chardine
Manoel Cardozo da Silva, que
são vintas. Pelo e a valde de
achado valia a terra com seis
abracos e todas a quantia de

300000

50.ª. *Alameda*, porção de terras de frente ditas, na mesma *Travessa*, onde foram plantados e plantam-se os trançados das telas das *Parquês* do *finim* *Expositos* e dos *Jam-
the* *força* do *Algar*, com *plantas* do *Sub. Lato* com *terras* e *Par-
tholoma* *virtude*, e *de* *este* com *terras* *acima* *Parquês* da *murra* *herança*, que *seus* *vistos* *pelos* *estabelecidos* *a* *chovado*

Richard's value added will rise above
 100, and the quantity of output
 will be 100 units.

140. Good

11^o Nunta quatro bracas
 de terra, de frente com humidade
 pondo o ditto no Rio de Biquarim
 fazendo frente ao terreiro de São
 da Rosa Brer; confrontando
 pelo Sul com terreno de Thomaz
 da Rocha Lichares, e pelo Norte
 com terreno de D. Maria Eugénia
 d'Almeida Cantinho, e pelo fundo
 com Bartholomeu Turtado;
 que sendo vistas pelas chancelarias
 acharam o talão aquinhoado com
 seis braças, e todas as medidas
 de terreno, e de lida de hum cento e

Eduta forma humilis
in doto et studiis per ualida
dori in hunc quo sicut iuvare
ante foras et presentibus, et
paucis et a nigra. Sed
et in hunc quo sicut iuvare
et in hunc quo sicut iuvare

Antonio Fran. de Souza
Antonio Fran. Mafra

Incarnamento

Assiende equator diu d'ung
de abril de mil e cento e quatro qua-
renta e sete annos, e vinte e
Villa de São Miguel da Barra
do Norte da Provincia de

De Santa Catharina, por
meu Cartor e compareço e
Intendente Cabeça de en-
gal Constantina Floria de Je-
sus, e por elle sem feyto
que vinha assignar termos
de locura mto de ter dando
averita do presente e mto
rio todo o bair de seu Caral,
e que mto emair tinha que
declarar, e de como assim
adime, e por mto de seu
assignar a seu rago Francisco
Francisco da Luz Francisco
Joni Francisco, que assigna
Francisco da Luz

De
Logo mto e mto de
De foy a bairada de foy de lita-
ra Romalho e mto, e por mto
tar foy mto de mto. Francisco foy
Francisco, e mto de mto de mto
foy

Foy aos mto de mto e ao mto de mto
p^o 24 horas e mto de mto de mto
de 1847

Romalho e mto

De
Assim mto de mto de mto de
de mto de mto de mto de mto
mto de mto de mto de mto

Villa de São Miguel Comarca
do Norte da Província de Santa
Catharina, em um Cartório por
por parte do Juiz do Officio e Cida-
dao Joaquim da Silva Paulo
the. Alameda, em seu notório
ta autor com o seu despendo notor;
e para contentar facio este termo.
Anuncia José Ferreira, Curador
que vive aqui.

Deuse intimar o seguinte m-
tra. Curador. Juiz. the. Cabeça
de Baral Coutancia Para de
Jereu, a notório. Manoel Cardoso
da J. Cabeça de Baral; José
Cardoso; Teodoro Cardoso; Bento
da Baral; Bento Cardoso; Bento
Para; Jacob Cardoso, Jaco. Cur.
do Officio Jacob Cur. do J. Cur.
J. Curador do J. da Villa de
São Miguel. V. de the. e de the.

400

Anuncia José Ferreira

Deusa

Por oito dias do mes de Maio de
mil oito centos quarenta e oito
nos, nesta Villa de São Miguel
Comarca do Norte da Provin-
cia de Santa Catharina, em
um Cartório facio este termo
com vista das Curador do Co-
ficio Jacob Ferreira do J. Cur.
e para

afirmar com o seu juramento.
Juramento foi feito, e deu-se
que o mesmo se fizesse
João Luiz de Souza

Comprometo-me p. parte de meus
Curadores Com a avaliação dos bens des-
critos nesta Inventario de p. 2. te
p. 3, Salvo o direito a meus Curad-
ores p. quaes q. uer bens que pro-
ventura fossem donados. Villa
de São Miguel 15 de Maio de 1847.

O Curador Jacob Pereira da Silva

Osta

Assente dias do mês de Maio
de mil oito centos quarenta e sete
anos, nesta Villa de São Miguel
Paroquia do Norte da Provincia
de Santa Catharina, em uma
cartoria por parte do Curador
do Infante Jacob Pereira da Silva,
e por outros seus ajuizos
com seu advogado supra,
afirmar com o seu juramento.
Juramento foi feito, e deu-se
que o mesmo se fizesse

Osta

Assente dias do mês de Maio
de mil oito centos quaran-
ta e sete annos, nesta Villa de
São Miguel Paroquia do Norte
da Provincia de Santa Catharina

Catharina em um Cartorio foy
 ute autor com coadjuvantes de foy
 de Refeitor e Cidadada Joaquina das
 Silva Ramalho Mellado; e para
 constar foy ute foy. Avancado
 foy Ferraria, Exercicio
 foy

Prova-se as parcellas e qua de go par
 tilla com igualdade de Demita e cita
 cao das partes interessadas. Por isso
 a Partidada Luis Antonio Gomes
 e Francisco Goncalves da Silva
 de Sao Miguel 28 de Maio de 1847

Ramalho Mellado

Data

Descripta e hum ocaro de hum de
 Maio de mil oito centos quarenta
 e sete annos, nesta Villa de Sao
 Miguel Comarca do Norte da
 Provincia de Santa Catharina,
 em um Cartorio por parte de
 foy de Refeitor e Cidadada Joaquina
 da Silva Ramalho Mellado,
 em foy interogou ute autor com
 coadjuvantes de foy, e para
 constar foy ute foy. Avancado
 foy Ferraria, Exercicio
 foy

Don

492

Sam. Milledo

Hermanus Jacob Thuring
 Quir. Antonius Jansz.
 Francisco P. de Looz

Exordio da Epistilla
Montemori
Summaras os Partidos todos
as parcelhas de seus que se achao
descriptas e avaliadas no presente
Luz

Inventario, e inventario importar
tudo o montante maior na quantia
de hum conto cento e quarenta e tres
mil e quarenta e seis, com quinhentos e setenta e quatro.

Maria

Acho o Juiz com os Partidores que
devem de ser duas partes iguais a
quantia de hum conto cento qua-
renta e tres mil e quarenta e seis, que
sempre se o montante maior se for de
se o montante da mesma inventaria-
te e a mesma de cada das quantias
e o quinto e o sexto e o hum mil
e quinhentos e setenta e quatro.

5718520

Legitima acada hum terço

Acho o Juiz com os Partidores, duas
legitimas e a terceira parte acada
hum terço e o fillo de saluio inun-
tariado e a mesma de cada das
partes e a mesma de cada das
de quarenta e tres mil e quarenta e
seis e o hum mil e quinhentos e setenta e quatro.

478620

Quinta parte e a mesma de cada das
partes e a mesma de cada das
contas e a mesma de cada das
partes. E a mesma de cada das
partes, e a mesma de cada das

Mano. Mello

Quinta parte e a mesma de cada das

Francisco de la

Pa.

Haverá mais em sua pagamento
hum Engenho de moinhos e casa de
partidos, que pelo preço de sua
avaliação acharam os Custodores im-
portar a quantidade de dez e seis mil re-
is, com que dali

16 \$ 000

Haverá mais em sua paga-
mento humo jumento de Bois de
pelleo baio que pelo preço de sua
avaliação acharam os Custodores im-
portar a quantidade de doze mil reis
mil e oitenta e cinco reis, com que dali

76 \$ 000

Haverá mais em sua paga-
mento hum Escravo de nome
Humbert, criado de idade de annos
que pelo preço de sua avaliação
acharam os Custodores importar a
quantidade de doze mil e oitenta e
cinco reis, com que dali

200 \$ 000

Haverá mais em sua paga-
mento humo morada de casa vi-
lha coberta de palha que pelo pre-
ço de sua avaliação acharam os
Custodores importar a quantidade
de quatro mil e oitenta e cinco reis, com que dali

4 \$ 000

Haverá mais em sua paga-
mento humo braço de terra
de frente que se faz ao Rio dos
Piachos, e fundo a fazenda que foi
do finado Capitão Alor Jacintho
forgeiro e filho de sua, com portan-
do pelo lado com terra de Martha
humo fustado, e pelo outro com
com terras litoraes em pa-
gamento de perdure por seu

do seu filho, que pelo preço de sua
adaliçada de dois mil reis, abra-
ca acharam os Partidores impor-
tar a quantia de cento e qua-
840\$000 rentas mil reis, com que se sabe

Na verdade mais em seu paga-
mento deinhos em munda cor-
rente da herdeira Maria Con-
stança sua filha por levar de mais
no seu pagamento que acharam
os Partidores importor a quantia
de dois mil trezentos e setenta e qua-
12\$374 tes reis, com que se sabe

Na verdade mais em seu paga-
mento de herdeiro João Luiz filho
por levar de mais no seu paga-
mento que acharam os Parti-
dores importor a quantia de tre-
zentos e setenta e quatro reis, com
8374 que se sabe

Na verdade mais em seu pa-
gamento deinhos em munda cor-
rente de herdeiro Teodoro seu filho
por levar de mais no seu paga-
mento que acharam os Partidores
importor a quantia de trezen-
tos e setenta e quatro reis, com
8374 que se sabe

Na verdade mais em seu
pagamento deinhos em munda
corrente da herdeira Antônia
sua filha por levar de mais
no seu pagamento que acha-
ram os Partidores importor a quan-

aguantia de Trunton ditada e
quatro reis, com que sahi.

8374

Havira' mais um seu paga-
mento diuturno em moeda comu-
te do herdeiro Jacob seu filho por
levar de alugis no seu paga-
mento que achavao os Partid-
ores importar aguantia de
Trunton ditada e quatro reis, com
que sahi.

8374

Havira' mais um seu pa-
gamento diuturno em moeda
corrente do herdeiro Bartholomeu
seu filho por levar de mais no
seu pagamento que achavao
os Partidores importar aguan-
tia de Trunton ditada e quatro
reis, com que sahi.

8374

Havira' mais um seu paga-
mento da herdeira Trubica
seu filha por levar de mais no
seu pagamento que achavao os
Partidores importar aguantia
de Trunton ditada e quatro
reis, com que sahi.

16 8374

Havira' mais um seu paga-
mento diuturno em moeda cor-
rente do herdeiro Jacob seu filho
por levar de mais no seu paga-
mento que achavao os Partidores
importar aguantia de qua-
tro reis, com que sahi.

14 8374

Havira' mais um seu pa-
gamento diuturno em moeda
corrente do herdeiro Antonio

Antônio de Aguiar Filho por levar de
recibo no seu pagamento que
acharado os Cartões de recibo
aguardando de quatorze mil tre-
zentos e cinquenta e seis mil, com

148374 que dali

... e mais no seu
pagamento de cinco mil e mais
corrente da herança. Filhos
sua filha por levar de recibo no seu
pagamento que acharado os Car-
tões de recibo de quatorze mil tre-
zentos e cinquenta e seis mil, com

148374 mil, com que se encerram os dados.

... e mais no seu paga-
mento de cinco mil e mais cor-
rente da herança. Filhos
de recibo no seu pagamento que
acharado os Cartões de recibo
aguardando de quatorze mil tre-
zentos e cinquenta e seis mil, com
que dali

148374 ... e mais no seu paga-
mento de cinco mil e mais cor-
rente da herança. Filhos
de recibo no seu paga-
mento que acharado os Car-
tões de recibo de quatorze mil tre-
zentos e cinquenta e seis mil, com
que dali

168374 quatro mil, com que dali

... e mais no seu paga-
mento de cinco mil e mais cor-
rente da herança. Filhos
de recibo no seu paga-
mento que acharado os Car-
tões de recibo de quatorze mil tre-
zentos e cinquenta e seis mil, com
que dali

Cagal Constança Rosa de Jesus,
 declarando e importar a quantia
 de quinhentos e setenta e um mil
 quinhentos e vinte reis, e o que
 sobe.

5718520

Em esta forma que a seguir se
 pagam e bem feito, e o mesmo
 sobrinho cubeca de cagal utima-
 da de que verdadeiramente se trata
 de sua renda; e para constar o
 amigou com o Sr. Bartolomeu. Que
 officio de Sr. Teodoro, Escrivão
 que amigou.

João Nollado

Francisco J. do Luz

Francisco J. do Luz

Boque de Sr. Maria Constança
 Lacerda e sua com o Bartolomeu
 para pagamento da legítima
 paterna da herdura de Maria
 Constança Rosa, filha de Je-
 sús de Amaral e Manuel La-
 cerda da Silva, da quantia de
 quinhentos e setenta e um mil e quinhentos
 e vinte reis, e o que sobe de juros e
 da pela forma seguinte:
 Havendo-se em paga-
 mento vinte braças de terra de
 frente no rio São João, e um
 de frente na estrada pública,
 e fundos no terreno que foi de
 fazenda que foi de fúrio da

Capitão Moço Jacintho Jorge de Aze-
vedo Comandante, com poderes de parte desta
comitê das de Juri' Juntante da cidade
com Pão de Açúcar e athena ite mui-
são das terras da dita freguesia de
freguesia Jacintho Jorge, e pela Junta
comitê das de Juri' Juntante da cidade
mento da herdancia hereditaria sua
jurada, que pelo preço de sua
avaliação de ter mil e setenta e seis
achados os Partidos e mui postar
aguardia de duzentos e mil reis,
60000 com que sahi

Legitimor
478626 E por que esta herdancia
do seu Toca de sua legitima agua-
rentia de quarenta e sete mil e
seiscentos e vinte e seis reis. Acha o

Repor
128374 Juri' com os Partidos que esta her-
dancia por levar de mais no seu
pagamento hade repôr de quan-
tia de doze mil e trezentos e setenta
e quatro reis, com que sahi

Esta freguesia houve e tem este
pagamento de sua freguesia e repôr
da herdancia hereditaria de sua legiti-
tima, e para constar o afigura
com os Partidos e mui postar
do seu Toca, e mui postar
Havi' Mellado

Luiz Antonio Gomes
Francisco de S. A.

Pago

Sam. M. L. 200

Francisco G. de Luz

Pagante ao herdeiro Teodoro Carlos
Sancon e seus com os Custos
nas parcelas pagamento da legítima
patrimônio do herdeiro Teodoro Carlos
doze, filho de poluidor Inveniente
Johann George do filho, da qu-
antia de quarenta e sete mil e
centos e vinte e seis, os bens e jui-
cios pela forma seguinte: -
Haverá a atual pagamento
de cada um das parcelas de terra de fronteira
que as faz via Estrada da Estrada
pública com os fundos que simi-
tamente lhe pertencem e os direitos
no terreno que foi da fazenda
e finca Capital, e os direitos
forgeiros e outros, com fronteira
pelo lado com terras, lançadas a
pagamento de herdeiros for, que
la tem com terra lançada em
pagamento de herdeiros for e
idem que pelo preço de sua a
valiação de treze mil e seiscentos
achados os Custos e importos

importar a quantia de quarenta
vinte mil reis, com que dali

488000

Capto que ante herdano se lhe toca
de sua legitima a quantia de qua-
renta vinte mil duzentos vinte reis Legitima
reis. e chon o fuis com os Partidos
que ante herdano por luar de arais
no seu pagamento hade repór a qu-
antia de trezentos e cinquenta e quatro
mil e ois e cinquenta e quatro reis, com
que dali

498626

Supor
\$374

Quenta prima ouve o fuis
este pagamento bem feito, e se feri-
do herdano e outros do que envoladi-
ramente lhe toca de sua legitima,
para comtar o assignar com di-
tos Partidos. Subscrannio fuis
Ferreira, e os outros que o herf

ham e Mellado

Leira Antonio Juma
Francisco G. de Luz

Pagaia aheror. Custodia Para
Luancon o fuis com os Partidos
para pagamento da legitima
partida de herdano Custodia
Para, filha de fuis e de inventaria-
do Manuel e de fuis da Silva, da
quantia de quarenta e sete
mil e ois e cinquenta e sete
e seis adjuvando pela forma
seguinte

Thamira

Com o mesmo Juri Termino, Es-
crevao que acaresce
ham Nollao

Spinn Antonio Juri.
Francisco J. de Luz.

Pagam a cada Juri Termino
Luz e Juri Termino a Cartão
dos para pagamento da legítima
materna do herdeiro João Carlos
filho de João de Azeiteiro e Maria
nos herdeiros de Silva, da quantia
de quarenta e sete mil e duzentos
e vinte e seis reis, os bem adjudicados
pela forma seguinte

Agora adu
pagamento de dous bracos de
terras de sorte que afor a estrada
da provida publica, com afor-
os que ahiitamento se pertu-
er othe intetar no terreno
da fazenda do fizado Capital
nos fanteiros fazedores e fazedores
frenteando pelo Lute com terras
lancados a pagamento de dous
se fazeiros, fazeiros Lute com ter-
ras lancados a pagamento de
herdeiros. O fanteiros fazeiros
irrevers, que pelo preço de dous
a cada fazeiro de tres mil e seis abo-
en a cada fazeiro os fanteiros fazeiros
postar a quantia de qua-

Ponte que se far na Estrada da Chri-
 da publica com os fundos que se mita-
 mente lhe pertencem ate a entrada no
 Travessa da favela que foi do Ca-
 pitao mor Jacintho Jorge dos Reis,
 confrontando pelo Norte com terra
 lavourada a pagamento de herdeiro
 por, e pelo Norte com terra lavourada
 a pagamento de herdeira Bartolomeu
 dos Irmaos, que pelo meio se acha
 avistando de terra mitrada abra-
 velhada os Partidos de importação
 antiga de quarenta e oito mil reis,
 com que sahi.

408000

E por que este herdeiro
 de sua terra de seu pagamento agu-
 antia de quarenta e oito mil reis - Legitima
 por vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e seis com - 478526
 os Partidos que este herdeiro por sua
 de mais de seu pagamento habe
 repór a quantidade de trezentos e setenta e quatro mil reis, com que sahi. Repou-
 8374

Conta feita sobre o pagamento
 pagamento de seu feitor, conferido por
 deino, entregue de que verdadeira-
 mente lhe toca de sua Legitima, e
 para constar assignou com
 oitos Partidos. Em e terra de
 José Ferreira, e os seus annos
 de 1800.

João Nollado

Luiz Antonio Jaria
 Francisco Jaria

Ca

50

4600

1780

4908

428020

Report

46374

Quinta forma
 perire e fuir ante periculum, et

bem feito, e adobre-se a herança
 herdada do que se reladiaram até
 a toca de sua legítima parte
 e para os outros e assigam com
 ditos Custodores. E os demais
 José de Faria, e os demais
 Cam. Alado

Lucia Antonio Jones.

Francisco P. de Luz

Pequena aspersão Jacob Cardoso
 Ribeiro e seus filhos Custódios por
 sua propriedade da legítima par-
 te da herança de Jacob Cardoso, filho
 do falecido Inventariados e Manuel
 Cardoso da Silva, a quantia de
 quarenta e sete mil e seiscentos re-
 tis e seis reis, os bens adjudicados pela
 forma seguinte:

Haueva a seu paga-
 mento quinze ^{anueis} braças de terra, fronte
 que os foy um terço de João da Rosa
 Bene, com os fundos e que d'elles tueram
 a lha por t'hoar, dotar ao sul de São
 Miguel, e comprando do polo do
 the com terras, hauea de se pagar um
 to de herdura de terra de cada um, e a lha
 to com terras, hauea de se pagar
 niente de herdura de terra de cada um
 de cada um, que foy a lha de cada um
 de cada um de quatro mil e seiscentos
 a lha de cada um de quatro mil e seiscentos
 a lha de cada um de quatro mil e seiscentos
 reis, com que foy a lha de cada um
 E por que

Que a que a este por via do Alcaide
de Vila Rica a qual a qual a qual a
Legitima. 278526 is pois, e achou o foy com os Carteiros
que este hadido por lenda de enais

Repor 848374 quanto de quatorze mil trezentos
setenta e quatro reis, com quilibet
Cento e sessenta e cinco mil e trezentos
e setenta e quatro reis, com quilibet
Reis de vilas de Vila Rica de Vila Rica
para com o foy com os Carteiros
Carteiros. Este e o mesmo foy de
reis, e o mesmo foy de reis

João de Alencar

Luiz Antonio Gomes

Francisco J. de Luz

Que a que a este por via do Alcaide
de Vila Rica a qual a qual a qual a
Legitima. 278526 is pois, e achou o foy com os Carteiros
que este hadido por lenda de enais
Repor 848374 quanto de quatorze mil trezentos
setenta e quatro reis, com quilibet
Cento e sessenta e cinco mil e trezentos
e setenta e quatro reis, com quilibet
Reis de vilas de Vila Rica de Vila Rica
para com o foy com os Carteiros
Carteiros. Este e o mesmo foy de
reis, e o mesmo foy de reis

22

624000

mit eis abraça e chara os Car-
tidores e importar a quantia de de-
conta e de eis mit eis, como se dehi

Porque a este heredeiro se lhe deu
de sua legítima o pagamento de

quarant'anni di servizio con
te dei suoi re: Schivo e Guirion

os Partidos que nte Pharois por
 tirar de mais, nostre pagamento
 hade repôr a quantia de qua-

made superior aquavinta de qua-
troze mil e trezentos e cinquenta
reis, com que se ha de

Esta forma
pouca elle quis, e o pagamento
em fute, e o refendo. O refendo em
tudo e o que indubitavelmente
he, toca da sua legittima, e para
contar o mesmo em debor
Partidores. Epi. e Annuario Jorge
Ferreira, Escriu. geral. e m. p.

Sam. Milledo

Louis Antoine Ponce.

Francisco B. de L.

Engelhardt, Alexandra

Parsons & Sons, corner Chestnut

res para pagamento da septima
patria e da Terceira Poligra-

Serna, fitta & salubre inuenta.

viado de Maurício Camargo da Silva,
da garantia de quarenta e

Adhuc sunt desiderata multa et diversa.

Franc. Mella do

Griseb. & Hartweg p. 100.

Francisco G. de la Cruz



Des este dia de ayer de Julio de mil
novecentos y quarenta y tres, en
la Villa de San Miguel, Comarca
de Santa de Comarca de Santa
Catharina, me encontre con el Sr.
Don Juan de la Cruz, Jefe de
la Policia Municipal de San Miguel,
quien me dio a conocer a Don
Juan de la Cruz, Jefe de la Policia
Municipal de San Miguel, quien me
dio a conocer a Don Juan de la Cruz,
Jefe de la Policia Municipal de San Miguel.

Arctostaphylos Uva-ursi

10 de Junho de 1844

Sam. Hildoo

De

[illegible]

Data

Assim se dias de uma a julhos se
muito cento quarenta e sete
anos, entre Villa de São Miguel
Comarca do Porto da Província
de Santa Catharina, em um
Cartório, para inter auto com vi-
ta no Curador por Isaias Jacob
Curião por Santos, e para contar
faro um termo. Encerrado por
Ferreira, Encerrado quem autographo
F. de L.

Aspartilhas que de Corre de f^{te}
te f^{te} v. estas feitas Comigualda-
de deducido, porisso nos termos de
Acum julgados f^{te} de L. Co. Salva
Odireito de meus Curador na forma
ja protestada na de p^{te} f^{te}
Villa de São Miguel 31 de Julho de
1847

O Cur. Jacob de L. de L.

Data

Assim se dias de uma a julhos se
muito cento quarenta e sete
anos, entre Villa de São
Miguel Comarca do Porto da
Província de Santa Catharina,
em um Cartório por parte do
Curador por Isaias Jacob Curi-
ão por Santos, em foi inter que
inter auto com sua rep^{te}
supra, e para contar faro
um termo. Encerrado por

Amorino per Tullio, Es-
cusa per me.

A. 1. 680

Carta que a vossa mercê paga
de 1000 de vinte e cinco mil-
la de 1000 de 1000 de 1000
de 1000 de 1000 de 1000
de 1000 de 1000 de 1000

Adams J. Smith

No 3

Apr 26th 1680

gosto -

Ben

Miguel I. de

Agosto de 1847

Parmer

Delm

Associante este dia de uma de-
gosto de mil e trezentos e quarenta
e sete annos, nesta Villa de São
Miguel Comarca do Norte da
Provincia de Santa Catharina,
em sua Carteira foy inter-
tor concluyron ao foy de de-
cidade do foy Luis Carlos Ra-
mos; e foy contar foy este
termo. e foy foy foy foy
Comarca que foy foy foy

2

his amended
notes are now

David W.

Quilgo por tanto, com este Thomaz
Lobão e com a sua chaga, de em
sumas as partes pagas, as cento por
rato. E com o notário ao par
te em geral mais próximo do refúgio
e de sua mais circunstâncias do Rio
arbitrário de Tuto de 1800

Folha de São Offigial 28 de Setembro
de 1849
João Paulo Romão

Data

Os dois dias de vint e cinco de Outubro
de mil e oitenta e quatro, ante
nossa, nesta Villa de São Offigial
Comarca de Norte da Província
de Santa Catharina, em meu San-
torio, por parte de Juiz dos Offícios
e Cidades José Luis Carlos Pa-
mos, e os seus interposições antes
com sua devida e certa de-
pra, e para com as suas inter-
posições e interposições, e
Escritas que se seguem.

Seu fe interposições e interposições e
a interposições e interposições e
cã Rosa de São Offigial, Manuel
Cardoso da Silva e sua mãe,
José Cardoso, Teodoro Cardoso, Cu-
todia Rosa, José Cardoso, Martha - J. Avo-
lunio Cardoso, Francisco Rosa, e
os seus interposições e interposições e
José Cardoso, e interposições e
interposições e interposições e
de São Offigial, e interposições e
de São Offigial, e interposições e
interposições e interposições e

Interposições e interposições e

Carta p[er] que se notifica a v[er]a e
v[er]a e Cabeceira de Caral p[er] ajuizar
tar Tutor p[er] seu filho, visto n[on] ter
m[er]ito. Conhecendo os parentes mais
proximos dos Offi[ci]os e f[un]das e qual[ite]z
exigidos na Lei p[er] o Tutor.

Jo[ão]
Logo p[er] a dita V[er]a e f[un]da
que era seu V[er]a e f[un]da e f[un]da
d[ist]inguir, e p[er] seu f[un]da e f[un]da
do p[er] a dita e f[un]da e f[un]da
at[ra]z p[er] a dita e f[un]da e f[un]da
Venerando p[er] a dita e f[un]da e f[un]da

Jo[ão]
Deu-se notificar a f[un]da e f[un]da e f[un]da
d[ist]inguir e f[un]da e f[un]da e f[un]da
t[er]ra dos Offi[ci]os e f[un]das e f[un]das
p[er] a dita e f[un]da e f[un]da e f[un]da
e f[un]da e f[un]da e f[un]da e f[un]da
B[er]guir e f[un]da e f[un]da e f[un]da
p[er] a dita e f[un]da e f[un]da e f[un]da

Venerando p[er] a dita e f[un]da e f[un]da

Tutor

Dez e nove dias do m[es] de Janu-
ro de mil e oitenta e quatro e oito
anos, nesta Villa de São Miguel
Comarca do Norte da Província de
Santa Catharina, na sala pu-
blica da Audiência, aonde se diri-
do o Juiz de Offi[ci]o quarto Supplente
afidado Joaquim da Silva Pa-
mello Mello, com n[om]e e n[om]e
de

Transporte " " 4.40 89

Antojitos " 1.00 00

Voladores " 3.50 00

Cartas " 2.00 00

Despacho " 4.00 00

Contas Pagar 1.50 00 12.00 00

Dakota 3.00 00

Mans. carriz 1.00 00

Delig. 1.00 00

Alcohol 1.00 00 2.00 00

off. de Correo

div. de Tadm.

302.5. 6. 10. 15.

ocultos de 3. 1. 5.

ingresos de

renta de

Primeros 1. 2. 00

588129

Paga a Suma 295064

Paga a Suma 255220

Ramallo Melado

Attestacion de la Mesa de 1850

Se declara otorgada y a efectos de

se ejecutara lo que

Tab

[Faint handwritten notes and signatures]

(Sequencia de la Mesa)

Surada

28

Os dez dias do mez de Outu-
bro de mil oitocentos ecincoenta
anno, nesta Villa de São Mi-
guel primeira Comarca da
Provincia de Santa Cathari-
na, em meu Cartorio apre-
to a estes autos a Portoria de
Doutor Juiz do Officio Sergio
Lopes Salas; e para certar
fao este termo. Accusado
Jose Ferraz, Quemado e
ouros

Wm. Miller

My dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the 11th
inst. in relation to the
business of the Bank of
the City of New York
and in answer to inform you
that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their
consideration. I am,
Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
Wm. Miller

Wm. Miller

Conquanto se lize neste Decreto e Provind. de Juiz
 de Direito das causas de f. 54, ordenando a tomada
 dos autos, não se pode todavia considerar culpado o
 Tutor por não ter feito, e executado como reul nos
 termos da ordenação L. 30 Tit. 79 & 30, e em consequ.
 tomou-se-lhe os autos a' sua mulher e gub. Juven. (que gub. Juven. af. 202. ja em tempo d'isso); visto como
 não consta d'outros autos, q. fosse tal tutor citado
 para a guarda d'esses autos; devendo-se ate em 84
 citando auctoris ois, hora e logar para tais autos,
 por ter actu extrajudicial; e que sempre o Juiz o
 mais bem promitt. sob as penas dos artth. 183, e 194
 do Cod. Penal. S. Miguel 9 de 86. de 1850.



Impada

Los donacis dios do munda
Outubro de mil oitocentos e cin-
conta annos, nesta Villa de
San Miguel primeira Co-
marca da Provincia de San-
ta Catharina, na Salla
publica dos Audiencia, aonde
se foi vindo o Juiz Suplen-
te em exercicio o Sr. D. Joao
João de Barros Machado para
efeito de se tomar o recibo
que ao diante se segue, e que
fazo juntada de mandado
com a fi de notificação que
ao diante segue; e para comter
fazo este termo. E assim
foi assinado, e lido, que
assim se fez.

O Doutor Sergio Lopes de Almeida,
Juiz de Direito do Terço da Comarca
nossa de São Miguel de
Terre, Lavalleira da Comarca de
Pinto e Lavalleira da Comarca de

Mando a quem quer Official
de Justiça que cumpra
Pinto, notifique a Thomas
Luz de Aguiar, para em 48 ho-
ras vir perante mim na sal-
la das Audiencias publicas, dar
conta da Tutela do filho
filho de fallecido Manuel
Cardoso da Silva; e sem cum-
prido. São Miguel do de
Outubro de 1850. Juiz de
Direito Sergio Lopes de Almeida
cumprido

(Signature)

N.º 9 de 1850
João de Almeida da
São Miguel do de Outubro
de 1850
(Signature)

Certifico ao Official de Justi-
ca abaixo assignado que em
comprimento do mandado de
seu despacho supra foi
alargado supra. Thomas
Luz de Aguiar e sendo abri-

Ophi. o liti em sua proprio
 passar p.^a toda a contendo
 D. 400 do que de tudo ficou em
 Cam. 800 trez dias do que deu fi.
1420. Biquasno termo da Villa
 de Sao Miguel e de dita
 bro de 450
 Jore Thomaz de 450

Juramento ao Tutor
 Por devacis dias de um de Cu-
 tubro de mil e oito centos e cin-
 conta annos, si esta Villa
 de Sao Miguel primeira Co-
 marca da Provincia de San-
 ta Catharina, na bella pu-
 blia dos Andaraes aonde
 se vive e se vive sempre
 tem exercicio de cidadania
 Luis Carlos Machado, commu-
 go e nomeado; e tendo ali o Tu-
 tor Thomaz Fernandes de
 Aguiar, aguer o juramento do San-
 to Evangelho, sob cargo de
 qual se mecega que seu
 verdadeiramente deve contar
 da Tutoria dos saidos filhos

fethor do fathor Manuel
Cardozo da Silva, em sua
adunimidade, imbuído pelo
dito Tutor, em juramento as
seu o promettere cumprir; e
para constar foi lido termo
que assignou o Juiz, e pelo
Tutor não saber nem saber
signar a seu rago Joze da
Noel d'Arango Noronha. Lido
Armando Joze Turino, Lido
que amareijou
Coelho Machado

For Mansd. R. R. Perkins

Outo de conta tornada
verbalmente a Tutor Tho-
maz Tirrandu de Aguiar, es-
mo a sua o sedicta V.

Anno do Nascimento do
 Senhor Jesus Christo de mil
 eito cento e sessenta e um, em
 treze de Maio, aos seis
 dias do mês de Outubro, na
 Villa de São Miguel, pri-
 meira Comarca da Provin-
 cia de Santa Catharina, na
 Sala publica das audiencias
 aonde foi vindo o Juiz Corregedor

Orao teucis supleente em
exercicio o lodoado Luis Cao-
the Alachado, com origens
miao de su cargo o bento
nomado calignado, para
oficio de detonior centos da
Tutoria e da ducunidade dos
ofas centos de vinte e cinco
tante, que lhe foram tomadas
pela forma seguinte —

Quando perguntada pela her-
deira Custodia Rora e seus
bens? Responde que esta
herdeira se achava casada
com Luis Nunes da Oliveira,
neto de sua legitima.

Quando perguntada pelo
herdeiro Joao Cardoso e seus
bens? Responde que este her-
deiro se achava em companhia
de sua mae, applicado ao ser-
vico da lavoura. Foi elle en-
tao perguntada pelo seu bem?
Responde que comtoda de-
gais bracos e tenas (paga-
mento a folha de documta duto
auto) tao somente que lhe per-
tenciam as partilhas, das quaes
esta entrego por ter hoje mais
de vinte e seis annos de idade.

Quando lhe perguntada
pelo herdeiro Bartholomeu

Bartholomeu Cardoso, e sus-
 bios? Respondeo que se achou
 em companhia de sua mãe,
 e sus bios em ter seu rendi-
 mento algum da mesma for-
 ma que lhe foi adjudicado,
 no presente inventario que consta
 de dez e seis braças de terra paga-
 mento folhos de nove annos. Foi
 lhe mais perguntado que tendo
 havido que assignar o termo de
 Tutor Curador deute ofus? Res-
 pondeo que hade haver mais
 de dois annos e meio. Foi lhe
 mais perguntado que idade
 tem hoje este herdeiro? Respon-
 deo que avia ter vinte e tres an-
 nos, e que por isso esta de posse
 de sua legitima. —

Seu de. the per vid, ofus
 queretada pela herdeira Fran-
 cisca Pora e sus bios? Respon-
 deo que esta Almeida se achou
 em companhia de sua mãe,
 sus bios em ter seu rendi-
 mento algum da mesma for-
 ma que lhe foi adjudicado
 neste inventario. Seu de. the
 mais que idade tem esta or-
 fã? Respondeo que esta tem
 perto de vinte e tres annos de
 idade. —

Quando perguntado
pelo padre Antonio e seu
buro, e quem idade podera' ter este
herdeiro hoje? Respondeu o
moço que a cima fica refugio
com o herdeiro Jacob, e quem quan-
to a idade tera' hoje posto
de dezoito annos —

N.º D. pagam^{te}
f. 22. v. 1.º
quantidade pela herdeira Sali-
zarda Rosa e suas herdeiras,
e. Respondido o mesmo que
a mesma fica referida com os de
mais herdeiros, e que se o dote
pode uma herdeira ter hoje
quinze annos de idade.

Stendo finalmente per

perguntado pela herdeira o Sr.
 Fancosinha sus bem e idade?

Responde o mesmo, e que
 terá esta herdeira dez annos
 pouco mais ou menos de ida-
 de.

Depois
 Declarou o Tutor que ajuen-
 das pelo offiço do Partimento a
 quantia de doze mil reis,
 com humas demorações que
 hoje entre a extrema das
 terras duto herdeiro com a
 extrema das terras de seu certo
 do Barão de Lourenço de S. Paulo
 ceyado com a herdeira Ma-
 ria Constantina, e que nada
 mais tem dependido em
 este offiço. E por esta forma
 houve o Juiz acertado por to-
 radores e jurados por sen-
 tenças: e para cumprir foy
 este auto executado e fu-
 ir, e cargo do Tutor por me-
 do do Juiz e com a assignatura
 Manoel do Prado Portinho.
 E os Juizes Joz. Pereira,
 Correira e Governador assigna-
 do Celso Machado

Jos. Pereira Joz. Pereira
 Correira e Governador

Manoel do Prado Portinho

J. 360

Cartafio que este autor paga
mais de tudo sem folha. São
Miguel 15 de Outubro de 1850

Amoroso por i. d. d.

N. 136 R. 260

P. Trazendo de fora a R.
S. Miguel 21 de Outu
bro de 1850

Conta

A. v. r. a	14075	
M. a. v. r. e. d. e. l. l. o.	1440	
J. u. n. t. e. i. a. n. g.	1500	
M. u. a. d. e. n. c. a.	1450	
I. n. t. e. n. t.	1400	
C. e. n. t. e. d. e. l. l. o.	1510	31335

So f. u. i.

Da conta a 9. h. m. 18200

Deligam. e. 18200

Conta 18300 31300

J. 18 61635

Provis. d. u. t. a. n. t. a. n. t. a. n. t. a.

q. d. de 218535 r. e. m. u. t. a.

data rec. bi. 218535 q. d. e. m. u. t. a.

igual q. d. ja. rec. bi. da f. y. 418000 e. d. a. d. o. n. e.

gent. 25 de dezembro de 1851

Amoroso

Justada

Por nove dias de mez de Junho
de mil oitocentos e cinquenta
e cinco, nesta Villa de São
Miguel primeira Comarca
da Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio apen-
to a este auto apostico de tutor
Thomaz Fernandes d'Alqueiro
queiro dicante de aqui; e para
constar fazeo este termo. A-
testamos Joze Ferraz Escrivão
que annos.

12

1840

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. in relation to the
business of the office of the
Commissioner of the General
Land Office, and in reply to
advise you that the same
has been forwarded to the
proper authorities for their
consideration.

Yours very respectfully,
J. H. [Signature]

Wm L. D. Jr. Esq. Orphan
25

Don Thomas Ferr. d.º Aguiar, mór
no Biquanri termo da Villa de São Mo-
gus, Tutor dos Orphãos filhos do
fallecido Manoel Cardoso da Silva,
quer o Sup.º fosse inte.º mór a dias
para pagar a quantia de \$ 1000.
como Tutor dos m.ºs menores, como
nad.º tem elle bens alguns a vender,
ignora o Sup.º a causa de simetizar
o Biquanri; fulto quer:

[illegible]

Amo do 2º Juiz Mo. e Dyao

Segue e suppr.
relações de prazos
nas contas e de
ar-lhe restituição o
q. oco, visto não
se ter sido feito em
modo o em despacho,
e sem nulla a to.
mas segundas, visto não
se purante juiz em
natura. Dito de
de 24. out. 8.50.

(Folha)

Junta aos autos
venho concluir
São Miguel 5 de
Dezembro de 1850
Couto Machado

Com cumprimento do que por
V. Sa. me hi ordenado em seu despacho
de 12 de out. expedido na petição
retro, informo a V. Sa. com os
propios autos por tin ha.

Cumprir me mais, informar
a V. Sa. que é menor verdade e al-
legado pelo supp. na parte
que diz já ter sido segurado
p. os autos (por conta
das quantias entregues 2.000\$)
que alias no dia 13 do cor. é
que se passou mand. para ser
o supp. p. estar segurado, e q.
até então não o foi. Não
tenho de informar a V. Sa.
que mandara a quem for
segurado. Villa de São Mi-
guel 19 de Novembro de
1850/0

Amo do 2º Juiz Mo. e Dyao

Deby

Tudo q. do. Por nome deas de mya De-
se aqui um sumbro de mil oito centos um-
diante de es- conta annos, visto Villa de
meus não São Miguel primeira Co-
tudo validade

Delby

These are handwritten notes from the 1855-56 term, possibly related to the same subject as the printed text above.

Presentada

Por vinte e sete dias de maio de Outubro
de mil oitocentos e cinquenta e cinco an-
nos, nesta Villa de São Albino pre-
sente Comarca da Província de San-
ta Catharina, na Casa da apuração de
do Doutor Juiz de Direito desta Comar-
ca José Christiano Garcia Fleckler, nome-
ado Escrivão em actaiva, dei o seguinte auto
auto a petição do ~~ex~~ tutor Theodor Fer-
nandes de Aguiar, que a o direito se-
guir, para constar foy o seguinte.
Theodor José de Aguiar Escrivão
que autographo

Handwritten signature or title at the top of the page.

Main body of handwritten text, appearing to be a letter or document, written in a cursive script. The text is mirrored across the page, suggesting it was written on both sides of the paper.

38

M^o Sr. Juiz de Mircito.

De Thomaz Fernandes de Aquino, cara
do e encarado em Biguassu districto ge
ta Villa, qui tendo Sup^{te} servido de Tu
tor do Orphão filho do fallecido ch
noel Cardoso da Silva a mais de doze
anos, e achando-se hoje o Sup^{te} cance
do e maior da Harma, não podendo
ine continuar no dito cargo de Tutor, e
respeitando-se isto, pedir a V. Sa. haj q
bem exponer o do supra dito cargo
nommando outro cidadão para o subs
tituir: por lo que

Inform. e. e. e.
Sup^{te} de Mircito que p^{re}
servido de Tutor
J. M^o 25 de Set. 1. 1955
St. M^o

C. R. M. C.

Inform. e. e. e.
Luzes para o verido
Luzes de cap^{te} f. l. l. l.
2. Luzes de Luzes, f. l. l. l.
Sup^{te} de Mircito de Luzes
J. M^o 26 de Set. 1. 1955
St. M^o

Thomaz Fernandes de Aquino
Emilio Jose de Carlos

P^{re}sentado ao Tutor L^o

Carteja

Ilmo Sr. Doutor Juy de D. r.

Chyys. parice dover ser attend.
E ter assignado o b de tutoria de
q trata em sua peticao em 19 de
Jany de 1848, e represento ter m
de 70 a. de idade. Com o sub-
titur na Tutoria parice me
preferivel com Lemar dos Ory.
Referencia Cardozo q vive com
o m em companhia da mae
dos referidos Ory. Billado
Sa e Niquil 25 de Outubro
de 1853.

Amicus Juy Ferreira

Certe fice qm notis qm fice em 19 de
tor assignado no b de tutoria de
Cardozo de Silva, q debir q jurar a mae
de m mha 27 de com. Sa e Niquil 26 de
Outubro de 1853.

Amicus Juy Ferreira

Juramento ao Curador

Eu neste sole dia de novembro de Outubro de
mil oito centos cinquenta e cinco annos,
nesta Villa de Sao Miguel provincia
Comarca da Provincia de Santa Ca-
tharina, na cora der a promittatoria
de Doutor Juy Christiano Garcia Mo-
chler, Juiz de Direito dicta Comarca

Comarca em Casimiro de la Villa, aon-
 de eu estivera em, e deo ali o curador
 nomeado e notificado Theodoro Cardoso
 da Silva, jurou, etc. não ter recebido fide-
 jul, e como o legítimo de seus Invenções
 são em Tare, o curador disse que hepo-
 theca a sua legítima que consta de
 folhas ducentas e oitenta e sete e oitenta e oito
 e noventa e alguma de tirio e cab, e de per-
 soa capta, o oitavo e oitavo e oitavo e oitavo
 doria de seus Invenções de facto e de facto
 fora e oitavo e oitavo, e oitavo e oitavo e oitavo
 minto de seu Invenções de facto e de facto
 Lição disse eu que por sua mão direita,
 do cargo de qual eu me cargo que
 bem e oitavo e oitavo e oitavo e oitavo
 rador de referidos seus Invenções e oitavo
 eu suas pessoas e oitavo e oitavo e oitavo
 curador etc. juramento assim o prome-
 to cumprir, e para constar fez este ter-
 mo que assignou o oitavo e oitavo e oitavo
 curador não deve e oitavo e oitavo e oitavo
 seu rogo Salvador Cavallero. Seu
 Antonio José Ferreira, e oitavo e oitavo
 que assignou

St. Salvador Cavallero

Feito em Casimiro de la Villa, 1855
 St. Salvador

De de j. m. t. a 37 2no
 St. Salvador 32 1no
 St. Salvador 7no
 St. Salvador 1:9 no
 St. Salvador

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have, however, no objection to your making such use of the facts as you may think proper. I am, Sir, very respectfully,
 Your obedient servant,
 J. M. Smith







